



Portaria nº 004/2022

De 28 de Janeiro de 2022.

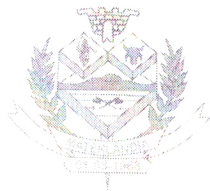
Dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, os servidores ocupante de cargos comissionados do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

- a. **Eduardo Adriano dos Santos**, portador da Carteira de Identidade 57.740.197-X e inscrito no CPF sob o nº. 124.017.136-62, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Compras, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Administração;
- b. **Elane Nogueira do Nascimento**, portadora da Carteira de Identidade MG-13.642.165 e inscrita no CPF sob o nº. 065.888.686-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 28 de Janeiro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



Ato de Publicação nº 004/2022

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, **SANCIONA** na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 004/2022, de 28 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados (**Eduardo Adriano dos Santos e Elane Nogueira do Nascimento**) do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 28 de Janeiro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal